

Seção 1

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA No - 978, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

Fixa as diretrizes para a criação de Equipes de Trabalho Remoto no âmbito da Procuradoria-Geral Federal e dá outras providências. O **PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da competência de que tratam os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e considerando o que consta no processo administrativo nº 00407.009940/2015-86, resolve: Art. 1º As Procuradorias Regionais Federais - PRFs e as Procuradorias Federais nos Estados - PFs poderão instituir, em seus respectivos âmbitos de atuação, após aprovação pela Procuradoria-Geral Federal - PGF, Equipes de Trabalho Remoto - ETR, sob sua supervisão, com vistas à especialização da atuação na representação judicial e extrajudicial. Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, entende-se por trabalho remoto aquele realizado a distância, não delimitado por competência territorial, por meio de equipamentos e tecnologias que permitam a sua plena realização fora das dependências das unidades da PGF. Art. 2º O trabalho remoto tem por objetivos aumentar a produtividade, a especialização e a qualidade nas atividades de representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, contribuir para a melhoria dos programas socioambientais da Advocacia-Geral da União - AGU e aperfeiçoar a organização e a gestão interna das unidades. Art. 3º A criação de ETR será precedida de apresentação de projeto específico, nacional, regional ou estadual, o qual deverá atender aos seguintes requisitos: I - definição da matéria e extensão das atividades que serão realizadas; II - estimativa do quantitativo dos membros que comporão a equipe, inclusive para atividades de coordenação, com especificação por unidade de origem e demonstração de ganho de eficiência; III - previsão de fluxos e de processos de trabalho claros e padronizados; IV - indicação dos meios de comunicação e de integração dos membros da ETR e periodicidade das reuniões, que deverão acontecer pelo menos mensalmente; V - previsão do aumento de especialização, qualidade e produtividade do trabalho a ser desempenhado; Parágrafo único. Nos casos de iniciativas regionais ou estaduais, os projetos deverão ser enviados à Coordenação-Geral de Projetos e Assuntos Estratégicos - CGPAE/PGF, a quem cabe autorizar a sua execução e sistematizar o acompanhamento da sua implementação e a avaliação dos resultados. Art. 4º Aprovada a execução do projeto, o Procurador Regional Federal ou o Procurador Chefe da Procuradoria Federal no Estado publicará edital para seleção dos membros da ETR, o qual deverá conter, obrigatoriamente: I - definição da matéria e extensão das atividades que serão realizadas; II - quantitativo dos membros que comporão a equipe; III - especificação do número de vagas por unidade de origem; IV - requisitos necessários para integrar a equipe, entre os quais experiência atual ou anterior com atuação na matéria e aptidão para utilização dos sistemas de processo eletrônico pertinentes. § 1º No ato de solicitação para participação na ETR, os interessados deverão apresentar currículo demonstrando o atendimento dos requisitos previstos no edital, bem como atestar que estão cientes das atividades a serem desempenhadas, que dispõem de equipamentos ergonômicos e adequados para realizá-las e dos critérios de avaliação de desempenho, conforme modelo de declaração previamente definido. § 2º Atendidos os requisitos previstos neste artigo, a classificação observará o critério de antiguidade na carreira. § 3º Não havendo interessados selecionados em número suficiente, poderão integrar a ETR os membros inscritos no processo seletivo que não tenham atendido aos requisitos relativos à experiência com a matéria e à aptidão para utilização dos sistemas de processo eletrônico. § 4º Persistindo a insuficiência do número de interessados selecionados, integrarão a ETR os membros com menor antiguidade na carreira em exercício na unidade, garantidas, neste caso, as condições para a integral realização do trabalho presencial na respectiva unidade. § 5º Terão prioridade para integrar a ETR os membros com deficiência que

dificulte a sua locomoção. Art. 5º É vedada a participação de Procuradores Federais em ETR que se encontrem nas seguintes situações: I - em estágio probatório, ressalvadas as situações previstas nos §§ 3º e 4º do art. 4º; II - que desempenhem suas atividades no atendimento ao público externo ou interno, ou em outras atividades cuja presença seja estritamente necessária; III - ocupantes de cargo em comissão ou função gratificada, ou equivalente; IV - que tenham sido apenados em procedimento disciplinar nos dois anos anteriores à data de solicitação para integrar a ETR. Art. 6º Sem prejuízo da criação da ETR, cada unidade da PGF deverá manter a capacidade plena de funcionamento de todos os seus setores, incluindo os responsáveis pelo atendimento ao público, interno e externo. Parágrafo único. As atividades que exijam a participação presencial de Procuradores Federais nos processos judiciais afetos à ETR permanecerão sob responsabilidade da unidade que detenha a respectiva competência territorial. Art. 7º É de responsabilidade do integrante da ETR: I - manter disponíveis telefones para contato imediato, permanentemente ativos e atualizados; II - acompanhar diariamente todas as comunicações eletrônicas expedidas pela instituição; III - atender às reuniões convocadas pelo coordenador da ETR e participar de eventos de capacitação pertinentes; IV - manter o coordenador da respectiva ETR informado acerca do andamento dos trabalhos e apontar eventuais dificuldades, dúvidas ou elementos que possam atrasar ou comprometer a qualidade do serviço e as metas estipuladas. § 1º Compete exclusivamente aos integrantes da ETR providenciar, por meios próprios, os equipamentos tecnológicos e a infraestrutura necessária e adequada para acesso aos sistemas eletrônicos internos e para a realização do trabalho fora das dependências das unidades da PGF. § 2º Sem prejuízo do disposto no caput, a PGF manterá em suas unidades pontos de apoio para os integrantes da ETR. Art. 8º Para fins de acompanhamento da ETR, as PRFs e as PFs deverão encaminhar, trimestralmente, relatório de composição, produtividade e desempenho das equipes à CGPAE/PGF. Art. 9º A participação na ETR não importa em alteração na lotação do Procurador Federal e seu desligamento do projeto não gera qualquer direito a trânsito, à indenização ou a qualquer espécie de ajuda de custo. § 1º O exercício das atribuições funcionais pelos integrantes de ETR fora das dependências das unidades da PGF é uma opção facultada ao membro pela instituição, em função da conveniência do serviço, podendo ser revista a qualquer tempo, a critério da Administração ou a pedido do interessado, não gerando direito adquirido aos seus integrantes. § 2º O integrante da ETR que não cumprir as metas estabelecidas pela PGF e pelas respectivas PRFs e PFs, bem como não se adaptar à sistemática e às rotinas do trabalho a distância também deverá ser desligado da ETR. § 3º O desligamento da ETR não configura, por si só, presunção ou indício de infração disciplinar e será precedido de notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da sua efetivação. Art. 10 As PRFs e as PFs poderão editar normas complementares necessárias ao bom funcionamento das equipes sob sua supervisão. Art. 11 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RENATO RODRIGUES VIEIRA

PORTARIA Nº - 979, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

Institui, como projeto piloto, as Equipes de Trabalho Remoto para atuação em processos judiciais que tratem de benefícios por incapacidade nos Estados do Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro e São Paulo. O **PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da competência de que tratam os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, considerando o disposto na Portaria PGF nº 978, de 24 de dezembro de 2015, e o que consta no processo administrativo nº 00407.009940/2015-86, resolve: Art. 1º Ficam instituídas, como projeto piloto, as Equipes de Trabalho Remoto - Benefícios por Incapacidade (ETR/BI) nos Estados do Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro e São Paulo. § 1º O projeto piloto terá como objeto a atuação e o acompanhamento concentrado e especializado, em âmbito estadual, dos processos eletrônicos que tramitam nos Juizados Especiais Federais que tratem da concessão ou restabelecimento de benefícios previdenciários por incapacidade previstos na Lei nº. 8.213/91. § 2º O projeto piloto terá duração de 180 (cento e oitenta) dias. Art. 2º Considera-se prioritário

o projeto piloto de que trata esta Portaria, aplicando-se, para seleção dos integrantes da ETR/BI, o disposto no art. 6º da Portaria PGF nº 420, de 23 de maio de 2008. Art. 3º Os Procuradores Regionais Federais e os Procuradores Chefes das Procuradorias Federais nos Estados enviarão à CGPAE/PGF relatórios mensais. Parágrafo único. Ao final do prazo do projeto piloto, os Procuradores Regionais Federais e os Procuradores Chefes das Procuradorias Federais nos Estados enviarão à CGPAE/PGF relatório conclusivo das atividades realizadas, abordando viabilidade de sua continuidade e indicando eventual necessidade de aperfeiçoamento. Art. 4º As unidades envolvidas deverão adotar todas as providências para que, durante a execução do projeto, passem a utilizar o sistema SAPIENS de forma exclusiva para registro da produção jurídica relacionada ao projeto. Art. 5º A CGPAE/PGF dará o apoio necessário às Procuradorias Regionais Federais e às Procuradorias Federais nos Estados para implantação do projeto piloto, as quais deverão iniciar a execução do projeto em até 45 (quarenta e cinco) dias. Art. 6º Aplicam-se, no que couber, as disposições previstas na Portaria PGF nº 978, de 24 de dezembro de 2015. Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RENATO RODRIGUES VIEIRA

Seção 2

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº - 20, DE 12 DE JANEIRO DE 2016

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00692.010271/2015-17, resolve DESIGNAR MARLUCIA DE MESQUITA SILVA, Agente Administrativo, matrícula Siape nº 2152205, para exercer o encargo de substituta eventual de Coordenador-Geral, código DAS 101.4, da Coordenação-Geral de Assuntos Administrativos da Consultoria-Geral da União, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIA Nº - 16, DE 12 DE JANEIRO DE 2016

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00404.005387/2015-32, resolve CESSAR a concessão da Gratificação Temporária de nível I atribuída a PATRICIA DANTAS DE LACERDA, Escriturária, matrícula Siape nº 1192522, em exercício no Departamento de Acompanhamento Estratégico da Secretaria-Geral de Contencioso, a contar de 28 de novembro de 2015.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

SEÇÃO 3

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO No - 18/2015

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 17/12/2015 foi alterado. Objeto: Contratação de serviços de transportes, incluindo veículos e motoristas para atender à demanda das Unidades da AGU de jurisdição da Superintendência de Administração em Pernambuco. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 13/01/2016 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Herculano Bandeira, 716 Pina - RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 13/01/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/01/2016, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. ROSICLEIDE ALEXANDRE DA SILVA Pregoeira (SIDECE - 12/01/2016) 110096-00001-2015NE000095

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO No - 62/2015

A pregoeira torna público o Resultado de Julgamento do pregoão, declarando vencedora a proposta da empresa Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Val e Segurança, CNPJ nº 17.428.731/0001-35. Os autos se encontram com vistas franqueadas. ANGELITA MARIA DA COSTA (SIDECE - 12/01/2016) 110161-00001-2015NE000095

RETIFICAÇÃO

No Edital de Credenciamento no - 1/2016; publicado no DOU seção 3, edição no - 7 página no - 1 do dia 12.01.2016. Onde se lê: Data de abertura 19/01/2016. Leia-se: Data de abertura 29/01/2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO No - 10/2015 - UASG 110102

Processo: 00677000197201519. PREGÃO SISPP no - 16/2015. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 11146580000146. Contratado: LAPAC SERVIÇOS EIRELI - ME -Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de COPEIRAGEMCOM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, com execução mediante o regime de empreitada por preço global e com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades das unidades da AGU no Estado de Minas Gerais. Fundamento Legal: Lei nº 10.520, Decreto nº 5.450, Decreto nº 2.271, IN SLTI/MPOG nº 2 e Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/12/2015 a 30/11/2016. Valor Total: R\$528.599,00. Fonte: 100000000 - 2015NE801656. Data de Assinatura: 01/12/2015. (SICON - 12/01/2016) 110161-00001-2015NE000095

EXTRATO DE TERMO ADITIVO No - 1/2014 - UASG 110102

Número do Contrato: 4/2013. Processo: 00592001420201232. PREGÃO SISPP no - 9/2013. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 07655416000197. Contratado: ARTEBRILHO MULTSERVIÇOS LTDA -Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, por um período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 27/05/2014 a 26/05/2015. Valor Total: R\$180.796,13. Fonte: 100000000 - 2015NE800063. Data de Assinatura: 07/05/2014. (SICON - 12/01/2016) 110161-00001-2016NE000095

EXTRATO DE TERMO ADITIVO No - 3/2014 - UASG 110102

Número do Contrato: 23/2012. Processo: 00592000285201216. PREGÃO SISPP no - 29/2012. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 13150147000100. Contratado: G P7 LOGISTICA LTDA -Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei nº 10.520, Decreto nº

5.450, Lei nº 8.666/93. Vigência: 14/09/2014 a 13/09/2015. Valor Total: R\$1.778.587,62. Fonte: 100000000 - 2015NE800071. Data de Assinatura: 13/09/2014. (SICON - 12/01/2016) 110161-00001-2016NE000095

EXTRATO DE TERMO ADITIVO No - 1/2015 - UASG 110102

Número do Contrato: 18/2013. Processo: 00677000683201375. PREGÃO SISPP no - 36/2013. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 00062861000102. Contratado: ACOMAR REFORMA E REFRIGERAÇÃO LTDA- EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, por um período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº8.666/93. Vigência: 23/12/2014 a 22/12/2015. Valor Total: R\$59.390,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800530. Data de Assinatura: 19/12/2014. (SICON - 12/01/2016) 110161-00001-2016NE000095

EXTRATO DE TERMO ADITIVO No - 1/2015 - UASG 110102

Número do Contrato: 18/2014. Processo: 00677000726201401. PREGÃO SISPP no - 18/2014. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 08491163000126. Contratado: RIO MINAS - TERCEIRIZAÇÃO E -ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS L. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de 4,03% (quatro vírgula três centésimos por cento) do contrato original, com fulcro na Cláusula Décima Terceira do Contrato, e a alteração do valor contratual devido a concessão da supressão contratual, dos postos vigentes até a data de 31/05/2015. Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 01/06/2015 a 30/12/2015. Valor Total: R\$1.439.488,80. Fonte: 100000000 - 2015NE800061. Data de Assinatura: 30/05/2015. (SICON - 12/01/2016) 110161-00001-2016NE000095

EXTRATO DE TERMO ADITIVO No - 1/2015 - UASG 110102

Número do Contrato: 19/2013. Processo: 00677000683201375. PREGÃO SISPP no - 36/2013. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 09329246000186. Contratado: ESQUIMO SERVICE LTDA - ME - Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do representante legal da Contratada, bem como o endereço de sua sede, e a prorrogação da vigência do contrato, por um período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº8.666/93. Vigência: 23/12/2014 a 22/12/2015. Valor Total: R\$56.962,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800531. Data de Assinatura: 19/12/2014. (SICON - 12/01/2016) 110161-00001-2016NE000095

EXTRATO DE TERMO ADITIVO No - 1/2015 - UASG 110102

Número do Contrato: 20/2013. Processo: 00677000683201375. PREGÃO SISPP no - 36/2013. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 42821603000102. Contratado: SIOTECH AR CONDICIONADO EIRELI --ME. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, por um período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº8.666/93. Vigência: 23/12/2014 a 22/12/2015. Valor Total: R\$26.900,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800528. Data de Assinatura: 19/12/2014. (SICON - 12/01/2016) 110161-00001-2016NE000095

EXTRATO DE TERMO ADITIVO No - 1/2015 - UASG 110102

Número do Contrato: 21/2013. Processo: 00677000683201375. PREGÃO SISPP no - 36/2013. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 05449571000121. Contratado: TERMS MANUTENÇÃO LTDA - EPP -Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, por um período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº8.666/93. Vigência: 23/12/2014 a 22/12/2015. Valor Total: R\$44.767,98. Fonte: 100000000 - 2015NE800529. Data de Assinatura: 19/12/2014. (SICON - 12/01/2016) 110161-00001-2016NE000095

EXTRATO DE TERMO ADITIVO No - 3/2015 - UASG 110102

Número do Contrato: 12/2013. Processo: 00592001692201232. PREGÃO SISPP no - 23/2013. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 00028986001180. Contratado: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. -Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei nº 10.520, Decreto nº 5.450, Lei nº 8.666/93. Vigência: 10/07/2015 a 10/07/2016. Valor Total: R\$11.034,96. Fonte: 100000000 - 2015NE800056. Data de Assinatura: 10/07/2015. (SICON - 12/01/2016) 110161-00001-2016NE000095

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO No - 23/2015

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo no - 00677000627201501. Objeto: Contratação do serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra sem dedicação exclusiva, para 01 (um) elevador instalado no prédio que abriga a Procuradoria Seccional da União (PSU) localizada em Uberlândia/MG. IZABEL TEIXEIRA BARBOZA REIS Pregoeira (SIDECE - 12/01/2016) 110161-00001-2016NE000095

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO No - 17/2015 - UASG 110097

Processo: 00588000830201578. PREGÃO SISPP no - 16/2015. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 97456065000188. Contratado: MINAS TURISMO E SERVICOS LTDA - -EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículo com motoristas para atender unidades da Advocacia Geral da 4ª Região, no estado do Rio Grande do Sul. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 11/01/2016 a 10/01/2017. Valor Total: R\$355.000,00. Fonte: 100000000 - 2015NE803052. Data de Assinatura: 11/01/2016. (SICON - 12/01/2016) 110061-00001-2015NE000095

EXTRATO DE TERMO ADITIVO No - 3/2015 - UASG 110097

Número do Contrato: 25/2013. Processo: 00435002065201221. PREGÃO SISPP no - 31/2012. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 05956725000252. Contratado: RS AR CONDICIONADO EIRELI - EPP -Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 10/01/2016 a 09/01/2017. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 10/01/2016 a 09/01/2017. Valor Total: R\$25.807,67. Fonte: 100000000 - 2015NE800658. Data de Assinatura: 29/12/2015. (SICON - 12/01/2016) 110097-00001-2015NE000095

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO No - 18/2015

A Pregoeira da Superintendência de Administração da Advocacia Geral da 4ª Região torna público o resultado do pregão, declarando vencedora a empresa BRASERV LTDA-EPP, com o valor de R\$ 10.200,00. O processo encontra-se disponível para vistas dos interessados. MARILDA VULCÃO LEÃO (SIDECE - 12/01/2016) 110061-00001-2015NE000095